



PROCESSO	
INTERESSADO	COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
ASSUNTO	Pedido de divulgação e apoio institucional para o XII Salão da Indústria de Esquadrias e Vidro – Saie Vetro

DELIBERAÇÃO Nº 069/2022 – CRI-CAU/SP

A COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – CRI - CAU/SP, reunida ordinariamente na Sede do CAU/SP, nos termos do Despacho PRES- CAUSP nº 001/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 102 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando e-mail do dia 01 de agosto de 2022 dos organizadores do XII Salão da Indústria de Esquadrias e Vidro – Saie Vetro que será realizado nos dias 31 de agosto e 01 de setembro de 2023, das 13h00 às 20h00 em Florianópolis/SC;

Considerando que a proposta enviada para preenchimento prevê a concessão de um estande básico de 9m² com montagem básica, a logomarca do CAU/SP inclusa em todo material impresso como apoiador oficial, no *website* oficial do evento e no *post show report*;

Considerando a solicitação para inserção de uma notícia por mês sobre o evento com link para o site do evento, sendo definidas em comum acordo as datas de publicação (os releases serão cedidos pelos organizadores do evento);

Considerando a solicitação para inserção de banner eletrônico no site do Conselho com o link para o site da feira;

Considerando que o CAU/SP foi convidado para participar da solenidade de abertura do evento;

Considerando a solicitação de disparo de um e-mail marketing por mês para toda a base de dados dos registrados no CAU residentes no Estado de São Paulo, sendo definidas em comum acordo as datas para envio;

Considerando que a proposta de apoio não envolve valores e que consiste somente na troca de divulgações;

Considerando a Deliberação CRI 055 de 10 de fevereiro de 2022 na qual foi deferida a divulgação do evento nos canais de divulgação do CAU/SP;

Considerando o preenchimento do formulário “Proposta para concessão de apoio institucional” em que são convidados os representantes do CAU/SP na solenidade de abertura do evento;

Considerando que esta temática é de interesse dos arquitetos e urbanistas;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA:

1 – Aprovar a divulgação nos canais de comunicação do CAU/SP (site, redes sociais e newsletter do CAU/SP) de acordo com as diretrizes da Comissão Especial de Comunicação;

2 – Fornecer a logomarca do CAU/SP para os organizadores do evento para ser utilizado especificamente nos materiais de divulgação do referido evento;



3 – Enviar comunicado ao organizador do evento informando que agradece a concessão de utilização do estande, porém sugere que seja encaminhado ao CAU/SC esse benefício, considerando a logística para tal.

4 – Enviar comunicado ao organizador do evento agradecendo o convite ao CAU/SP para participação na solenidade de abertura pela qual providenciaremos a participação.

5 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e demais providências cabíveis.

Com **08 votos favoráveis** dos conselheiros(as) Marcia Mallet Machado de Moura, Andreia de Almeida Ortolani, Angela Golin, Daniel Passos Proença, Ederson da Silva, Jaqueline Fernandez Alves, Ronaldo José da Costa e Cláudia Andreoli Muniz.

São Paulo, 11 de agosto de 2022.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

ADRIANO DO NASCIMENTO ARAUJO
Assistente